



Preliminarmente,

AO DIRETOR PRESIDENTE

Para conhecimento e deliberação.

D.A.F. em 10 de abril de 2026.

GISELE ANGÉLICA BAIOSCHI CARDOSO
Diretora Administrativa-Financeira

Diante dos elementos constantes nos autos, bem como a previsão legal constante no Regulamento Interno de Licitações e Contratos (R.I.L.C.), a possibilidade de a aquisição acontecer com dispensa de licitação, conforme parecer jurídico exarado às fls. 74/75, **AUTORIZO** a compra direta, com a empresa detentora do menor preço.

À UNIDADE DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO:

Encaminho para que seja providenciado a emissão da nota de empenho.

DIR. PRES., em 10 de abril de 2026.

Eng.º Luiz Mayr Neto
Diretor Presidente